



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 112

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale-MA.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale-MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, se destinam a equipar e suprir as necessidades e demandas de diversos setores, com o objetivo promover boas condições de trabalho aos servidores, assim como, prestar serviços com mais qualidade para uso pelos técnicos de informática e para manutenção de tais equipamentos.

Ademais, a aquisição de equipamentos e suprimentos torna-se indispensável por se tratar de bens e insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretarias participantes.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão presencial.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT, 110V/220V. Especificação: Converter a tensão de 110V (127V) para 220V ou de 220V para 110V (127v), 3000VA, tomada bipolar, proteção térmica, cabo de alimentação, conector H.	Unidade	35
2	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA BIVOLT, 110V/220V. Especificação:	Unidade	31

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 113

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Converter a tensão de 110V (127V) para 220V ou de 220V para 110V (127v), 1000VA, tomada bipolar, proteção térmica, cabo de alimentação, conector H.		
3	CABO DE FORÇA. Especificação: flexível tripolar para computador tipo desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10a e a tensão de 250v, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro nbr 14136 de três pinos (2p+t) 10 a.	Unidade	57
4	CABO DE REDE CAT5. Especificação: tipo de cabo: utp, material da capa externa: pvc, número de pares: 4, caixa c/305m.	Caixa	46
5	CABO USB. Especificação: cabo usb, comprimento 1,8 m, velocidade transferência 12 mbps, características adicionais medição: 20.	Unidade	48
6	CÂMERA 720P. Especificação: Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI, Alcance IR: 10m. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	32
7	CÂMERA 720P. Especificação: Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI, Alcance IR: 30m. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35
8	CARTUCHO 122 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	80
9	CARTUCHO 122 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	80
10	CARTUCHO 60 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	70
11	CARTUCHO 60 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	70
12	CARTUCHO 662 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40
13	CARTUCHO 662 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40
14	CARTUCHO 664 COLOR. Especificação: cartucho de tinta original tipo hp ou similar.	Unidade	40
15	CARTUCHO 664 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40
16	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (YELLOW). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440
17	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (CYAN). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440
18	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (MAGENTA). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440
19	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (BRACK). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	710
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação: processador no mínimo intel dual core, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 19,5, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 10 ou superior, garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.	Unidade	17
21	CONECTOR RJ-45. Especificação: conector rj-45, macho p/cabo de rede cat5e, pacote c/100.	Pacote	238
22	DATA-SHOW. Especificação: Projetor multimídia tipo teto e mesa, brilho / saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024x768). Lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30 a 300, lente LCD, ZOOM, 1,2X. ajuste manual. Potencia mínima autofalante 1w, conexões s-vídeo, vídeo RCA, áudio estéreo, USB, PC, DVD, HDMI. Componentes e acessórios inclusos, cabo de alimentação energia, cabo HD, controle remoto, Bateria, maleta de transporte, tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	36
23	DVR 16 CANAIS. Especificação: Grava até 16 câmeras ip em hd 30 fps, capacidade de armazenamento de 8 tb, 1 interface de rede fast ethernet, edição de áudio e vídeo	Unidade	12
24	DVR 8 CANAIS. Especificação: Grava até 8 câmeras ip em hd 30 fps, capacidade de armazenamento de 8 tb, 1 interface de rede fast ethernet, edição de áudio e vídeo	Unidade	33
25	ESTABILIZADOR BIVOLT 1200VA. Especificação: Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110/220v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído.	Unidade	75
26	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA. Especificação: 1000va potência (va): 1000 corrente (a): 9,4/4,9 frequência (hz): 60 tensão de saída (v~): 115 rendimento c/carga nominal: >92% número de tomadas de saída: 6 tomadas (2p + t) proteção contra surtos: sim filtro de linha interno: sim'.	Unidade	171
27	ESTABILIZADO BIVOLT 600VA. Especificação: Estabilizador Tensão, Capacidade: 600 Va, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tensão Alimentação Saída: 115 V, Características Adicionais: 4 Saídas, Linha Fax, Modem, Bateria Com Autonomiade.	Unidade	72

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 115

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	polegadas, 4gb de memória ram, hd de 1tb, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45).		
51	NOTEBOOK. Especificação: com processador intel® core i5, tela de no mínimo 14 polegadas, 4gb de memória ram, hd de 1tb, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45).	Unidade	24
52	NOTEBOOK. Especificação: com processador intel® core i7, tela de 15,6" polegadas, 8gb de memória ram, hd de 1tb, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45).	Unidade	23
53	PEN DRIVER 16GB. Especificação: 16GB.	Unidade	126
54	PEN DRIVER 32GB. Especificação: 32GB.	Unidade	83
55	PEN DRIVER 64GB. Especificação: 64GB.	Unidade	78
56	PEN DRIVER 8GB. Especificação: 8GB.	Unidade	126
57	PLACA DE REDE. Especificação: 10/100/1000m gigabits ethernet, pci.	Unidade	25
58	PLACA MÃE. Especificação: intel socket 1150 para processadores core i7/core i5/core i3/pentium®/celeron®.	Unidade	23
59	PLACA MÃE. Especificação: intel socket 1155 para processadores core i7/core i5/core i3/pentium®/celeron®.	Unidade	23
60	PROCESSADOR INTEL CORE I3. Especificação: Processador, tipo: intel, velocidade processamento: 3,9 ghz, modelo: core i3, características adicionais: 4 núcleos de processamento, socket: lga1151, barramento: 3,9 ghz, memória cache: 3 mb, aplicação: microcomputador.	Unidade	24
61	PROCESSADOR INTEL CORE I5. Especificação: Processador, tipo: intel, velocidade processamento: 4 ghz, modelo: core i5-8400, características adicionais: 6 núcleos de processamento, socket 1151, barramento: 8 gt,s.	Unidade	24
62	ROTEADOR 1200MBPS. Especificações: Roteador Wireless (sem fio) dual band AC1200, 4 antenas.	Unidade	112
63	SCANNER. Especificação: capacidade de adf 50 folhas, modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - tamanho da memória 64mb sdram -interface usb 2.0 (compatível com usb 1.1 e 3.0) -suporte os windows xp, vista, 7, 8.x,10 (32 & 64 bit) -software incluído -digitalização frente e verso, -resolução: mínima 600dpi, -velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm - digitalização de cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -garantia de 12 meses.	Unidade	15
64	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS. Especificação: Switch 16 portas, velocidade de transmissão de dados 100/1000mbp/s, bivolt.	Unidade	8
65	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS. Especificação: Switch 24 portas, velocidade de transmissão de dados 100/1000mbp/s, bivolt.	Unidade	10
66	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS. Especificação: Switch 8 portas, velocidade de transmissão de dados 100/1000mbp/s, bivolt.	Unidade	13
67	TECLADO USB. Especificação: teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo usb, aplicação microcomputador.	Unidade	225
68	TONER PARA IMPRESSORA - CE285A OU COMPATÍVEL.	Unidade	95
69	TONER PARA IMPRESSORA - CF283A OU COMPATÍVEL.	Unidade	120
70	TONER PARA IMPRESSORA - CF226A OU COMPATÍVEL.	Unidade	30
71	TONER PARA IMPRESSORA - CF234A OU COMPATÍVEL.	Unidade	20
72	TONER PARA IMPRESSORA - CF219A OU COMPATÍVEL.	Unidade	30
73	TONER PARA IMPRESSORA - TN2340 OU COMPATÍVEL.	Unidade	65
74	TONER PARA IMPRESSORA - TN1060 OU COMPATÍVEL.	Unidade	100
75	TONER PARA IMPRESSORA - TN3472 OU COMPATÍVEL.	Unidade	65
76	CILINDRO PARA TONER TN2340.	Unidade	65
77	CILINDRO PARA TONER TN1060.	Unidade	100
78	CILINDRO PARA TONER TN3472.	Unidade	65
79	CILINDRO PARA TONER CE285A.	Unidade	95
80	CILINDRO PARA TONER CF283A.	Unidade	120
81	CILINDRO PARA TONER CF226A.	Unidade	30
82	CILINDRO PARA TONER CF219A.	Unidade	30
83	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO). Especificação: processador intel core i3, memória ram 8 gb, ddr4, 2.133 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 19 polegadas, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 10 ou superior, garantia mínimo de 12 meses.	Unidade	231

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 116

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.		
84	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação: processador no mínimo intel core i5, memória ram 8 gb, ddr4, 2400 mhz, disco rígido mínimo de 1 Tb, tipo de monitor 19 polegadas, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 10 ou superior, garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.	Unidade	83
85	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação: processador no mínimo intel core i7, memória ram 16 gb, ddr4, 2666 mhz, disco rígido mínimo de 1tb, tipo de monitor 19 polegadas, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 10 ou superior, garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.	Unidade	45
86	Adaptador de rede wireless USB. Especificações: Adaptador USB Wireless para ligar computador desktop ou notebook a uma rede sem fio para ter acesso à Internet móvel de alta velocidade. Interfaces: USB 2.0; Antena: Interna, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 2.400 - 2.4835GHz, Certificações: CE, ROHS, Potência de Transmissão: <20dBm, Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Requisitos do Sistema: Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bit), Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (Dinâmico), 11g: Até 54Mbps (Dinâmico), 11b: Até 11Mbps (Dinâmico), Modelos de referência: MW300UM – Mercusys; DWA-131- D Link ou equivalente. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	46
87	Filtro de linha 6 tomadas. Especificação: filtro de linha 6 tomadas padrão universal/régua extensão, no mínimo 3m.	Unidade	244
88	SSD 240GB. Especificação: HD interno, SATA no mínimo III, até 500mb/S para leitura e 350mb/S para gravação.	Unidade	63
89	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES. Especificação: caixa som, potência: por canal 3 W, Voltagem: 5 vdc V, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido.	Unidade	86
90	CABO DE HDMI DE 10 METROS 2.0 - 4J - 3D- PINO DOURADO.	Unidade	42
91	CABO DE HDMI 3 METROS. Especificação: Para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multi-canal de alta definição.	Unidade	18
92	SUPORTE DA CPU DE PLASTICO. Especificação: suporte para CPU ajustável. Altura x largura: 13 cm x 22.5 cm material: plástico tipo de suporte: carrinho peso máximo suportado: 10 kg base plástica com rodízios sistema de ajuste para diversos tamanhos facilita a instalação e mobilidade do CPU Material plástico alto-impacto Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm modelo compatível com CPU AT/ATX peso suportado: 10Kg.	Unidade	146

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e secretarias participantes do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática,

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 118

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	mbps, características adicionais medição: 20.				
6	CÂMERA 720P. Especificação: Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTV, Alcance IR: 10m. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	32	156,35	5003,20
7	CÂMERA 720P. Especificação: Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTV, Alcance IR: 30m. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35	168,47	5896,45
8	CARTUCHO 122 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	80	124,00	9920,00
9	CARTUCHO 122 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	80	100,16	8012,80
10	CARTUCHO 60 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	70	158,65	11105,50
11	CARTUCHO 60 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	70	141,04	9872,80
12	CARTUCHO 662 COLOR. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40	98,17	3926,80
13	CARTUCHO 662 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40	94,58	3783,20
14	CARTUCHO 664 COLOR. Especificação: cartucho de tinta original tipo hp ou similar.	Unidade	40	96,99	3879,60
15	CARTUCHO 664 PRETO. Especificação: cartucho de tinta tipo hp ou similar.	Unidade	40	89,58	3583,20
16	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (YELLOW). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440	71,53	31473,20
17	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (CYAN). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440	71,03	31253,20
18	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (MAGENTA). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	440	80,63	35477,20
19	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (BRACK). Especificação: conteúdo de aproximadamente 70 ml.	Unidade	710	76,03	53981,30
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação: processador no mínimo intel dual core, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 19,5, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 10 ou superior, garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.	Unidade	17	2521,61	42867,37
21	CONECTOR RJ-45. Especificação: conector rj-45, macho p/cabo de rede cat5e, pacote c/100.	Pacote	238	50,89	12111,82
22	DATA-SHOW. Especificação: Projetor multimídia tipo teto e mesa, brilho / saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024x768). Lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30 a 300, lente LCD, ZOOM, 1,2X. ajuste manual. Potência mínima autofalante 1w, conexões s-vídeo, vídeo RCA, áudio estéreo, USB, PC, DVD, HDMI. Componentes e acessórios inclusos, cabo de alimentação energia, cabo HD, controle remoto, Bateria, maleta de transporte, tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	36	4932,66	177575,76
23	DVR 16 CANAIS. Especificação: Grava até 16 câmeras ip em hd 30 fps, capacidade de armazenamento de 8 tb, 1 interface de rede fast	Unidade	12	1475,56	17706,72

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 119

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ethernet, edição de áudio e vídeo				
24	DVR 8 CANAIS. Especificação: Grava até 8 câmeras ip em hd 30 fps, capacidade de armazenamento de 8 tb, 1 interface de rede fast ethernet, edição de áudio e vídeo	Unidade	33	752,75	24840,75
25	ESTABILIZADOR BIVOLT 1200VA. Especificação: Estabilizador tensão, capacidade: 1,2 kva, tensão alimentação entrada: 110/220v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído.	Unidade	75	1066,24	79968,00
26	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA. Especificação: 1000va potência (va): 1000 corrente (a): 9,4/4,9 frequência (hz): 60 tensão de saída (v~): 115 rendimento c/carga nominal: >92% número de tomadas de saída: 6 tomadas (2p + t) proteção contra surtos: sim filtro de linha interno: sim.	Unidade	171	804,27	137530,17
27	ESTABILIZADO BIVOLT 600VA. Especificação: Estabilizador Tensão, Capacidade: 600 Va, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tensão Alimentação Saída: 115 V, Características Adicionais: 4 Saídas, Linha Fax, Modem, Bateria Com Autonomiade.	Unidade	72	648,81	46714,32
28	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA. Especificação: Estabilizador tensão, capacidade: 300 va, tensão alimentação entrada: bivolt v, tensão alimentação saída: 115 v, características adicionais: com 4 estágios de estabilização (microprocessado), quantidade tomadas saída: 4.	Unidade	163	298,29	48621,27
29	FILMADORA HD SEMI-PROFISSIONAL. Especificação: Filmadora full HD - zomm 30x, memória interna mínima de 8 GB. Visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, com resolução mínima de 230 mil pontos. Encaixe para mão para realização da filmagem. Cabo USB 2.0, ou superior, para transferência de dados. Acompanha bateria e carregador.	Unidade	2	3303,80	6607,60
30	FONTE ALIMENTAÇÃO. Especificação: FONTE ATX 450W - Padrão ATX: 12V - Potência: 450W - Conectores: 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 1x IDE, 2x SATA - Energia: Entrada AC: 110/220V, 60Hz.	Unidade	78	408,09	31831,02
31	FONTE REDUNDANTE P/SERVIDOR. Especificação: Fonte redundante p/servidor tipo dell ou similar 200w p switch n3000 non-poe 450-abkd.	Unidade	5	3028,01	15140,05
32	GABINETE ATX. Especificação: Gabinete para computador, tipo: torre, com 4 baias, material: aço, padrão: atx, características adicionais: fonte alimentação 450w, 2 usb e áudio frontal, cor: preta.	Unidade	21	363,39	7631,19
33	GPS DE ALTA DEFINIÇÃO. Especificação: Navegador GPS, portátil, com tecnologia glonass 2,2 polegadas, visor colorido.	Unidade	4	2102,43	8409,72
34	HD 1TB. Especificação: HD 1TB sata 3,5 7.2k rpm p/servidor.	Unidade	14	522,93	7321,02
35	HD 2TB. Especificação: HD 2TB sata 5400rpm.	Unidade	15	841,72	12625,80
36	HD 500GB. Especificação: HD 500GB SATA III 7200 rpm.	Unidade	35	372,91	13051,85
37	HD 1TB EXTERNO. Especificação: HD externo, usb 3.0, 1TB de armazenamento, velocidade de rotação 5400 rpm.	Unidade	39	561,49	21898,11
38	HD 500GB EXTERNO. Especificação: HD externo, usb 3.0, 500GB de armazenamento,	Unidade	16	429,22	6867,52

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 123

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	do Sistema: Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bit), Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (Dinâmico), 11g: Até 54Mbps (Dinâmico), 11b: Até 11Mbps (Dinâmico), Modelos de referência: MW300UM – Mercusys; DWA-131- D Link ou equivalente. Garantia mínima 12 meses.				
87	Filtro de linha 6 tomadas. Especificação: filtro de linha 6 tomadas padrão universal/régua extensão, no mínimo 3m.	Unidade	244	56,11	13690,84
88	SSD 240GB. Especificação: HD interno, SATA no mínimo III, até 500mb/S para leitura e 350mb/S para gravação.	Unidade	63	468,17	29494,71
89	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES. Especificação: caixa som, potência: por canal 3 W, Voltagem: 5 vdc V, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido.	Unidade	86	93,40	8032,40
90	CABO DE HDMI DE 10 METROS 2.0 - 4J - 3D-PINO DOURADO.	Unidade	42	91,06	3824,52
91	CABO DE HDMI 3 METROS. Especificação: Para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multi-canal de alta definição.	Unidade	18	44,42	799,56
92	SUPORTE DA CPU DE PLASTICO. Especificação: suporte para CPU ajustável. Altura x largura: 13 cm x 22.5 cm material: plástico tipo de suporte: carrinho peso máximo suportado: 10 kg base plástica com rodízios sistema de ajuste para diversos tamanhos facilita a instalação e mobilidade do CPU Material plástico alto-impacto Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm modelo compatível com CPU AT/ATX peso suportado: 10Kg.	Unidade	146	56,35	8227,10
VALOR TOTAL RS					4.245.413,76

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale-MA.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 124

RUB. 1

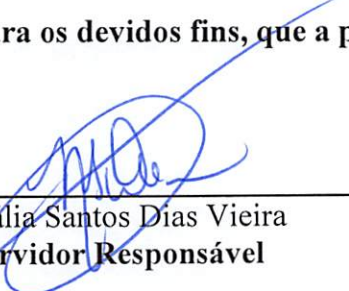
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

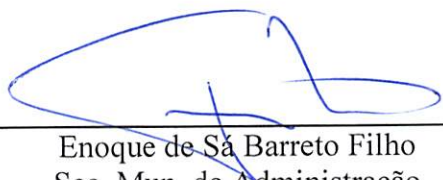
Não se aplica

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável



Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 02/2021-GP



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CONTRATO Nº 20200303

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209002 / 20 21
FLS. 125
RUB. F

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Ferreira Bayma, 538, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) JUANITO SALVATÓRIO PEREIRA MAIA, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 018.047.971-70, residente na , e de outro lado a firma B B SAADS ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.862.641/0001-71, estabelecida à RUA 28 DE JULHO, 356, CENTRO, Codó-MA, CEP 65400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) BRUNO BARBOSA SAADS, residente na RUA GETULIO VARGAS Nº 1892, CENTRO, Codó-MA, CEP 65400-000, portador do(a) CPF 023.613.503-19, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 20/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática de interesse de diversas secretarias do município de Codó/MA, de acordo com edital, anexos e de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090603	CP - DESKTOP 1 - MICROCOMPUTADOR - 6ª GERAÇÃO DO PRO CESSADOR INTEL® CORE I3-7100 (3.9 GHZ, CACHE DE 3MB) OU SUPERIOR, 4GB, DIMM, 2400 MHZ (1X4GB) OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 16GB/SUPERIOR - COM 1 HD SATA 500GB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR, TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS, 02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE DE 800 DPI/SUPERIOR, PLACA DE REDE GIGABIT INTEGRADA 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SEM MONITOR - SEM SISTEMA OPERACIONAL - GARANTIA 12 MESES, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	4,00	1.600,000	6.400,00
090604	CR - DESKTOP 1 - MICROCOMPUTADOR - 6ª GERAÇÃO DO PRO CESSADOR INTEL® CORE I3-7100 (3.9 GHZ, CACHE DE 3MB) OU SUPERIOR, 4GB, DIMM, 2400 MHZ (1X4GB) OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 16GB/SUPERIOR - COM 1 HD SATA 500GB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR, TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS, 02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE DE 800 DPI/SUPERIOR, PLACA DE REDE GIGABIT INTEGRADA 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SEM MONITOR - SEM SISTEMA OPERACIONAL - GARANTIA 12 MESES, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. (COTA RESERVADA ME/PPP)	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
090606	CR - DESKTOP 2 - MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I3 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR3 DE 4GB OU SUPERIOR (1X4) EXPANSÍVEL ATÉ 16GB/SUPERIOR - COM 1 HD SATA 500GB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR, TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS, 02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MONITOR DE VIDEO DO MESMO FABRICANTE, LED IPS TELA (DIAGONAL) DE 19.5" WIDSCREEN RESOLUÇÃO GRAFICA DE 1440 X 900 OU SUPERIOR VGA/DisplayPort/USB, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT INTEGRADA 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SISTEMAS OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OU SUPERIOR, SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE LICENÇA(S) E MÍDIA, MÍDIA(S) DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL., GARANTIA 12 MESES, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. (COTA RESERVADA ME/PPP)	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
090607	CP - DESKTOP 3 - MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE	UNIDADE	5,00	1.630,000	8.150,00

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 126
RUB. F

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
090608	CR - DESKTOP 3 - MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR3 DE 8GB (1X8) OU SUPERIOR EXPANSIVEL ATÉ 32GB - COM 1 HD SATA 1TB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR,TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS,02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SEM MONITOR - SEM SISTEMAS OPERACIONAL - GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS. (COTA PRINCIPAL)	1,00	1.630,000	1.630,00
090609	CP - DESKTOP 4 - MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR3 DE 8GB (1X8) OU SUPERIOR EXPANSIVEL ATÉ 32GB - COM 1 HD SATA 1TB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR,TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS,02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MONITOR DE VIDEO DO MESMO FABRICANTE, LED IPS TELA (DIAGONAL) DE 19.5" WIDESCREEN RESOLUÇÃO GRAFICA DE 1440 X 900 OU SUPERIOR VGA/DisplayPort/USB, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SISTEMAS OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OU SUPERIOR, SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE LICENÇA(S) E MÍDIA, MÍDIA(S) DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.,GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS. (COTA PRINCIPAL)	8,00	2.290,000	18.320,00
090619	EX ME/EPP - RACK - ARMARIO PARA ACOMODACAO DE SWITCH ES E DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICACAO, DADOS E TELEFONIA, PADRAO: 19" (POLEGADAS), COM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADO, PROFUNDIDADE MEDIDA NA PARTE EXTERNA DE 570MM, DE ALTURA: 70" PARA SER INSTALADO NA PAREDE, PORTA REVERSIVEL COM ABERTURA 180º COM VISOR EM ACRILICO E CHAVE NA PORTA, GARANTIA 24 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	400,000	400,00
090620	EX ME/EPP - RACK - ARMARIO PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIDO COM SERVER SWITCHUP COM CONEXAO, CABOS E ADAPTADORES, PADRAO: 19" (POLEGADAS), QUE POSSUA PORTA FRONTAL DE ACO PERFORADA NA ALTURA TOTAL, FECHADURA COM CHAVE, GARANTIA 24 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	490,000	980,00
090622	EX ME/EPP - CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA MICROCOMPUTADOR, TIPO: 2P+ T. PADRAO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	18,000	360,00
090623	EX ME/EPP - CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 M X M 1.8MTS PRETO AM/BM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10,00	8,000	80,00
090624	EX ME/EPP - CABO EXTENSOR USB A MACHO X A FEMEA 3 MT S AM/AF3M. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	18,000	90,00
090626	EX ME/EPP - ADAPTADOR T 3 SAIDAS 2 PINOS W1242. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	5,500	110,00
090629	EX ME/EPP - BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - GABINETE E: FECHADO, MODULO: 4 BATERIAS DE 12 V, TIPO: SELADA, CHUMBO-ACIDA, A PROVA DE VAZAMENTO, SEM EXALACAO DE GASES, ESTACIONARIA, LIVRE DE MANUTENCAO, REGULADA A VALVULA-VRLA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	4,00	780,000	3.120,00
090632	EX ME/EPP - BATERIA PARA NO-BREAK - BATERIAS PARA NO-BREAK, DE CHUMBO ACIDA, SELADA, RETARDANTE A CHAMA, TECNOLOGIA VRLA, ESTACIONARIA, APRESENTACAO EM MONOBLOCO DE 06 CELULAS, TENSAO DE 12V, VIDA UTIL MINIMA DE 02 ANOS, CAPACIDADE DE 18 AMPERES/H, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	4,00	200,000	800,00
090633	EX ME/EPP - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COMPACTO, DE 300VA/W, COM, TENSAO DE ENTRADA 220/110V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/-5%, REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ +/-5%, COM	5,00	125,000	625,00

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIBELA DO VALE
PROC. 0209001 / 20 21
FLS. 127
RUB. _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
090634	LEDS DE SINALIZACAO PARA PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR, COM 4 TOMADAS TRI POLARES, COM SUB/SOBRE TENSÃO TRANSIENTE. SURTO DE TENSÃO, CURTO CIRCUITO, TOMADA ESPACADAS P/ USO DE ADAPTADORES., GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM FABRICACAO EM SELOINMETRO NBR 14373. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8,00	125,000	1.000,00
090635	EX ME/EPP - ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, DE 500 UNIDADE VA, COM 4 ESTAGIOS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V(BIVOLT AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 220VAC, VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA 115/220 V, REGULACAO DE SAIDA ALTERNADA, TEMPO DE RESPOSTA >=6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, EXTERNO, COM 6 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES, COM PROTECAO PARA PROTECAO SOBRECARGA, TRANSFORMADOR ISOLADOR, FILTRO DE LINHA EMI/RFI INCORPORADO, COM CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA 1 ANO, COM SELO INMETRO, NBR 14373. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6,00	175,000	1.050,00
090636	EX ME/EPP ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, DE 2000 V UNIDADE A, COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO AUTOMATICA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO 110/220 VOLTS, TENSÃO DE SAIDA ESTABILIZADA 110 VOLTS COM TOLERANCIA 6%, CORRENTE NOMINAL 220 VAC, VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA DE +/-10%, REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 3 CICLOS DE REDE, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >90%, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, SEM DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ELETRICA: BAIXA, NORMAL E ALTA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, COM 06 SAIDAS TRIPOLARES 2P+T UNIVERSAL, COM PROTECAO PARA SUB E SOBRE TENSÃO CRITICA COM DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E COM SELO INMETRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	420,000	2.940,00
090637	EX ME/EPP - FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO UNIDADE O E RUÍDOS, ENTRADA 110/220V, COM POTENCIA DE 1 KVA, COM 05 TOMADAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	17,00	18,000	306,00
090638	EX ME/EPP - MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TIPO MICR UNIDADE OPROCESSADO, POTENCIA: 500 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V, TENSÃO DE SAIDA: 115 V, REGULACAO ESTATICA DE +/- 6%, INDICADOR DE SINAL DE REDE ATRAVES DE LED, 6 SEMICICLOS (50 M/S), FREQUENCIA DE 60 HZ, RENDIMENTO MAIOR QUE 85%, NAO INTRODUZ TDH, COM 6 TOMADAS, PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, SUBTENSÃO, BRETENSÃO ESURTOS DE TENSÃO, GABINETE: PLASTICO ANTI-CHAMA, CLASSE I. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	380,000	1.900,00
090639	EX ME/EPP - MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TIPO MICR UNIDADE OPROCESSADO, POTENCIA: 1000 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V, TENSÃO DE SAIDA: 115 V, REGULACAO ESTATICA DE +/- 6%, INDICADOR DE SINAL DE REDE ATRAVES DE LED, 6 SEMICICLOS (50 M/S), FREQUENCIA DE 60 HZ, RENDIMENTO MAIOR QUE 85%, NAO INTRODUZ TDH, COM 4 TOMADAS, PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, SUBTENSÃO, BRETENSÃO SURTOS DE TENSÃO, GABINETE: PLASTICO ANTI-CHAMA, CLASSE I. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6,00	460,000	2.760,00
090640	EX ME/EPP - NO BREAK: POTÊNCIA DE 600 VA PFC NA ENTRADA, INVERSOR PWM EM ALTA FREQUÊNCIA BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL, SAÍDA SENOIDAL PARA DUPLA CONVERSÃO OU LINE INTERACTIVE DISPLAY LCD, FATOR DE POTÊNCIA NA SAÍDA 0,7 TENSÃO DE ENTRADA MONOFÁSICA 220 VAC TENSÃO DE SAÍDA MONOFÁSICA 110 / 115 / 120 / 127 OU 220 VAC, AUTONOMIA EM PLENA CARGA DE 10 MINUTOS BATERIAS: NO MÍNIMO 16 DE 12V/9AH ESTACIONÁRIAS SELADAS VRLA + CONEXÕES, MEMÓRIA INTERNA 64 KBYTES REGISTRA E MEMORIZA OS ÚLTIMOS 1.000 EVENTOS COM DIA E HORA, AUTO-TESTE AUTOMÁTICO CONFIGURAÇÃO MONOFÁSICA UPS TRUE ON-LINE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	499,000	3.493,00

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001 / 20.21
FLS. 128
RUB. _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
090641	EX ME/EPP - NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TEN UNIDADE SAO, MICROPROCESSADG, SEM CHAVEAMENTO, POTENCIA DE 12 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA +/-15%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5%, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSÃO DE SAIDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO (REDE, INVERSOR E BATERIA), ALARME SONORO EM 3 NIVEIS, BANCO DE BATERIAS PADRAO, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, GABINETE TIPO PADRAO, BY PASS AUTOMATICO, COM 6 TOMADAS, BOTAO LIGA/DESLIGA COM CHAVE LIGA/DESLIGA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	12,00	420,000	5.040,00
090642	EX ME/EPP - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADO UNIDADE R - FONTE DE ALIMENTACAO.ATX -2 SATA-20+4 PINOS; 250W REAL; SELETOR DE TENSÃO 120/230V; CABO DE FORÇA 1,5 METROS- DIMENSÕES DA FONTE: LARGURA 12,5CM; COMPRIMENTO 10CM; ALTURA 6CM,250W. (EXCLUSIVO ME/EPP)	35,00	60,000	2.100,00
090643	EX ME/EPP - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADO UNIDADE R - ATX COM ALIMENTACAO PARA PLACAMAE 20/24 PINOS, SATA, SAIDA DE 12 VOLTS COM 13 AMPERES, POTENCIA DE 300 WATTS REAIS, COM CABO DE FORÇA, MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10,00	113,000	1.130,00
090645	EX ME/EPP - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADO UNIDADE R - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	73,000	365,00
090647	EX ME/EPP - DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) D UNIDADE E CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	412,000	2.884,00
090648	EX ME/EPP - DISCO RIGIDO - HD INTERNO, INTERFACE SAT UNIDADE A DE 6,0GB/S,500 GB, CACHE 16MB,VELOCIDADE: 7200 RPM, FATOR FORMA: 3,5'',GARANTIA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	15,00	173,000	2.595,00
090649	EX ME/EPP - DISCO RIGIDO - HD INTERNO, SATA III - IN UNIDADE TERFACE ATA SERIE,CAPACIDADE 1 TB -CAPACIDADE FORMADA 1000 GBYTE,MINIMO DE 7.200 RPM,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	9,00	265,000	2.385,00
090650	EX ME/EPP - DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,CAPACIDADE: 2. UNIDADE 0 TB ROTACAO,TAXA DE TRANSFERÊNCIA:480MB/S,GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES. INTERFACE: USB 2.0/3.0. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	540,000	2.700,00
090651	EX ME/EPP - DISCO RIGIDO - SSD, HD INTERNO PARA DESK UNIDADE TOP SATA 3.0; TAMANHO 2.5'', CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 240GB,VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA DE GRAVAÇÃOSEQUENCIAL: 450 MB/S VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 400MB/S,GARANTIA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	275,000	550,00
090652	EX ME/EPP - PEN DRIVE - 8 GB,COMPATIBILIDADE COM WIN UNIDADE DOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY,BOOT UP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	30,00	20,000	600,00
090653	EX ME/EPP - PEN DRIVE - 16GB,COMPATIBILIDADE COM WIN UNIDADE DOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY,BOOT UP. (EXCLUSIVO ME/EPP)	40,00	19,000	760,00
090654	EX ME/EPP - MEMORIA 2GB DDR2 667MHZ KVR667D2N5/2G. (UNIDADE EXCLUSIVO ME/EPP)	12,00	140,000	1.680,00
090655	EX ME/EPP - MEMORIA RAM - TECNOLOGIA: DDR2, DIMM DE 2 UNIDADE 40 VIAS,TAMANHO: 2 GB,800 MHZ. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8,00	150,000	1.200,00
090656	EX ME/EPP - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600MHZ S UNIDADE ODIMM PC3L-12800 MM420. (EXCLUSIVO ME/EPP)	4,00	165,000	660,00
090657	EX ME/EPP - MEMORIA RAM - MEMORIA DDR3 DE FREQUENCIA UNIDADE 1066 MHZ,240 VIAS,2 GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	15,00	138,000	2.070,00
090658	EX ME/EPP - MEMORIA RAM - DDR 3 4GB 1333 OU SUPERIOR UNIDADE 4MB, BARRAMENTO 4MB,240 VIAS,CAPACIDADE 4 GB,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	30,00	90,000	2.700,00
090659	EX ME/EPP - MONITOR DE VIDEO - TAMANHO 18.5'',RESOLUÇ UNIDADE AO GRÁFICA 1440 X 900, TIPO LED,, TIPO : A-SI TFT/TH, BRILHO: 250CD/M ² , CONTRASTE: 600:1, TEMPO DE RESPOSTA: 5M,TELA FORMATO WIDESCREEN, ANGULO 160° X 160°,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM	10,00	495,000	4.950,00

PCÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209002/2021

FLS. 129

RUB. F

Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
090661	PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO, COR, ACOMPANHA: CABOS AC (1,8M) E CABO RGB (1,8M), INFORMA�OES SOBRE MAGIC TUNE, GUIA R�PIDO DE INSTALACAO., GARANTIA M�NIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	100,00	16,000	1.600,00
090662	EX ME/EPP - ANILHA IDENTIFICADORA - EM PLASTICO COL UNIDADE ORIDO, PARA USO DE CABOS DE REDE, "0" A "9" - NUMERICA 6MM - HL 100 UND. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10,00	115,000	1.150,00
090663	EX ME/EPP - ADAPTADOR WIRELESS - CONECTOR USB 2.0/3. UNIDADE 0 8,300MBPS, 100M COM OBSTACULOS E ATE 400M EM CAMPO ABERTO (PODENDO VARIAR), SEM ANTENA EXT, 2,4GHZ A 2,4835GHZ, WPA2 WPA2, WI-FI PROTECTED ACCESS (WPA 4 WPA2), CONFIGURACAO PROTEGIDA WI-FI-PIN B/G/N. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	350,000	350,00
090664	EX ME/EPP - BLOCO DE CONEXAO - PARA SISTEMA DE CABE UNIDADE AMENTO ESTRUTURADO (PADRAO UL94V-0), CONFECCIONADO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, NAO PROPAGANTE A CHAMA, PARA 100 PARES, COMPATIVEL COM CAT. 5E, 110 IDC, IDENTIFICADO POR MEIO DE MARCACAO A CADA 4 PARES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	350,000	350,00
090665	EX ME/EPP - BLOCO DE CONEXAO - PARA SISTEMA DE CABEA UNIDADE MENTO ESTRUTURADO (PADRAO UL94V-0), CONFECCIONADO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, NAO PROPAGANTE A CHAMA, PARA 100 PARES, COMPATIVEL COM CAT. 6, 110 IDC, IDENTIFICADO POR MEIO DE MARCACAO A CADA 4 PARES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	15,000	300,00
090666	EX ME/EPP - CAIXA DE PONTO DE REDE - CAIXA SOBREPOR UNIDADE 3X3 ESPELHO COM 1 SAIDA RJ45. (EXCLUSIVO ME/EPP)	170,00	0,300	51,00
090667	EX ME/EPP - CONECTORES - PARA CONFECCAO DE CABO DE R UNIDADE EDE CAT 5E - RJ45 MACHO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	30,00	0,300	9,00
090668	EX ME/EPP - CONECTORES - PARA CONFECCAO DE CABO DE R UNIDADE EDE CAT 6 - RJ45 MACHO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	4,000	80,00
090669	EX ME/EPP - CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO UNIDADE ESTRUTURADO, MODELO RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6,00	200,000	1.200,00
090670	EX ME/EPP - CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE RED UNIDADE E DE COMPUTADORES, PADRAO UTP CATEGORIA 5E. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	500,000	1.000,00
090671	EX ME/EPP - CABO PAR TRANCADO - CAIXA DE CABO DE RED UNIDADE E, CAT - 6, U/ UTP CAT. 6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	45,000	225,00
090672	EX ME/EPP - FONTE DE ALIMENTACAO - INJETOR DE ENERGI UNIDADE A (POE) QUE PERMITE TRANSMISSAO DE ENERGI EL�TRICA JUNTAMENTE COM OS DADOS PARA UM DISPOSITIVO REMOTO, SUPORTA PADRAO ETHERNET IEEE 802.3AF, VELOCIDADES DE CONEXAO 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45 OU SUPERIOR, TENSAO (100-240 VAC) COM SAIDA NO M�NIMO DE AT� 48VOLTS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	14,00	80,000	1.120,00
090673	EX ME/EPP - PLACA DE REDE LOCAL - PADRAO PCI, COM T UNIDADE AXA DE TRANSMISSAO DE AT� 1000MBPS, COM PADRAO DOS CONECTORES RJ45, CAT-5, 4//6 PAIR, COM MANUAIS, DRIVERS PARA INSTALACAO, GARANTIA 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	40,00	44,000	1.760,00
090674	EX ME/EPP - PLACA DE REDE LOCAL - PADRAO PCI-E, COM T UNIDADE AXA DE TRANSMISSAO DE AT� 1000MBPS, COM PADRAO DOS CONECTORES RJ45, CD-ROM COM ASSISTENTE DE INSTALACAO, DRIVERS E DOCUMENTACAO DO PRODUTO, GARANTIA 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6,00	640,000	3.840,00
090675	EX ME/EPP - RADIO WI-FI - PARA SER UTILIZADO COMO AC UNIDADE CESS POINT, COMPATIVEL COM IEEE 802.11AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP), IEEE 802.11 A/B/G/N, SUPORTE A TAXA DE TRANSFERENCIA DE 300 MBPS, 03 ANTENAS PARA RECEPCAO E ENVIO DE DADOS COM SUPORTE A FREQUENCIAS DE 2,4 OU 5 GHZ, GARANTIA DE 1 ANO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	16,00	520,000	8.320,00
090676	EX ME/EPP - RADIO WI-FI - CONFIGURADO COM R�DIO E AN UNIDADE TENA COMBINADOS EM UM �NICO CORPO QUE OCUPA UM ESPACAO M�NIMO, FEITA COM MATERIAL RESISTENTE E TEM PROJETO MECANICO QUE PERMITE SER MONTADO COM MAIOR POSSIBILIDADE DE INCLINACAO. MONTAGEM VERS�TIL. ESPECIFICACOES TECNICAS: PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 74K, 560MHZ; MEMORIA: 64MB DDR2, 8 MB FLASH; INTERFACE DE REDE: (1) PORTA RJ45 10/100; CERTIFICACOES: FCC, IC, CE; ROHS: SIM; DIMENSOES APROXIMADAS: 325X325X256MM; ALIMENTACAO: 24V, 0.5A POE/INJETOR POE PASSIVO INCLUSO; CONSUMO M�XIMO: 6W;			

P A FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 130
RUB. F

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
090681	SUPORTE REGULAGEM VERTICAL - + 20°/ - 20°. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C A 70°C. CHOQUE E VIBRAÇÃO: ETSI300-019-1.4., TAXA DE TRANSMISSÃO MINIMADA 300 MBPS, ANTENA M5-300 5.8 GHZ, FREQUENCIA - 5 GHZ (5.170-5.875) 5.8GHZ, CANHO DA ANTENA: 22 DBI. RESISTENCIA AO VENTO: 200KM/H. LEDS - (1) POWER, (1) LAN, (4) WLAN. TAMANHO DOS CANAIS - 5/8/10/20/30/40 Mhz. POLARIZAÇÃO -DUPLA. MONTAGEM - EM BARRA (KIT INCLUSO). ALCANCE APROXIMADO: 8KM. FONTE BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	84,000	588,00
090682	EX ME/EPP - SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHER UNIDADE NET 10/100/1000, TIPO SWITCH, 08 PORTAS, 08 PORTAS, 08 PORTAS 1000 BASE SX, CABO ELETRICO SUPORTE E MANUAIS TECNICOS., 10/100MBPS FUL DUPLEX, RJ 45, ESTRELA, 127 V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3,00	350,000	1.050,00
090684	EX ME/EPP - PLACA MAE - COM SUPORTE PARA PROCESSADOR UNIDADE CELERON "D", COM ARQUITETURA ATX, SOQUETE LGA775 COMPATIVEL COM ARQUITETURA 90NM, COM MEMORIA CACHE DE 512 KB, FREQUENCIA DE CLOCK DE ATE 800MHZ, BANCOS DE MEMORIA COM 2 PENTES DDR PC3200 400MHZ, CAPACIDADE DE INSTALACAO DE MEMORIA RAM DE NO MIN. 2GB, TIPOS DE SLOTS 02 SLOTS PCI 32-BIT, COM RECURSOS DE SOM. VIDEO PADRAO SVGA, MODEM V.90 E REDE LAN (ON BOARD), COM CONTROLADORA DE PADRAO EIDE ATA 133 ON BOARD, P/ NO MIN. 4 DISPOSITIVOS, INTERFACES: USB COM NO MINIMO 06 PORTAS PARACONEXAO EXTERNA DE EQUIPAMENTOS, COM DRIVERS, MANUAL TECNICO E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8,00	420,000	3.360,00
090685	EX ME/EPP - PLACA MAE - X86, X86-64, MMX, SSE, SSE2, UNIDADE SSES, SSSE3, COM TAMANHO MÁXIMO DE PLACA 24,5 X 24,5, CACHE L2 DE 2MB E FSB DE 800MHZ, 2.0GHZ, SUPORTA DUAL CHANNEL DDR2 4 SLOTS DDR2 SDRAM (240 PINOS) SUPORTA MEMÓRIAS DDR2 533 / 667 / 800 / 1.066MHZ, 1 SLOT PCI EXPRESS LX, 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOTS PCI, 4 SLOTS DDR2, 4 CANAIS SATA 4 CANAIS SATA 3GB/S, 1 CANAL E-SATA 3GB/S, 1 CANAL PATA 133, NORTHBRIDGE SOUTHBRIDGE, 1 X CD-IN, 1 X SERIAL, 3 X USB 2.0, 1 X S/PDIF OUT, 1 X CHASSIS INTRUSION, 1 X FRONT PANEL AUDIO, 1 X 4 PINOS PARA VENTUINHA, 2 X 3 PINOS PARA VENTUINHAS 1 X E-SATA, 6 X USB 2.0, 1 X PS/2 PARA TECLADO, 1 X RJ-45 (REDE ONBOARD), 6 X 3,5MM (AUDIO ONBOARD), 1 X S/PDIF COAXIAL (AUDIO ONBOARD), 2 CABOS SATA, ESPELHO ATX IO, KIT O-CONNECTOR, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO PATA DE 80 VIAS, CABO PARA DRIVE DE DISQUETE, ADAPTADOR DE ENERGIA (4 PINOS > 2X SATA). (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	369,000	2.583,00
090686	EX ME/EPP - PLACA MAE - SUPORTE AOS PROCESSADORES IN UNIDADE TEL CORE 2 QUAD, INTEL CORE 2 DUO, INTEL PENTIUM, INTEL CELERON., FSB: 1333 MHZ, FREQUENCIA DE CLOCK: 1156 MHZ, MEMORIA 2 SLOTS DDR2 DUAL CHANNEL 800/667 MHZ, 1 PCI EXPRESS X16 / 1 PCI EXPRESS X1 / 2 PCI, CONTROLADORA DE DISCO: 4 SATA, 1 IDE, 1 FLOPPY, INTERFACES: 4 X USB 2.0, 1 X PS/2 - MOUSE E TECLADO, 1 X RJ45, 1 X VGA, PORTAS PARA AUDIO 6 CANAIS, ACOMPANHA: CABO FLAT, CABO SATA, CD DOS DRIVERS, ESPELHO DO PAINEL TRASEIRO, MANUAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	399,000	2.793,00
090687	EX ME/EPP - PLACA MAE - SUPORTE A PROCESSADORES DE S UNIDADE SOCKET LGA 1155, MEMORIA CACHE : 3 MB, FREQUENCIA DE CLOCK: 1066/1333 MHZ, SUPORTE A MEMORIA DDR3 1066/1333MHZ, SLOTS: 1 (UM) PCI EXPRESS 2.0 X 16, 2 (DOIS) PCI EXPRESS 2.0 X 1, 01 (UM) PCI CONVENCIONAL, 02 (DOIS) SATA 6.0 GB/S, 03 (TRES) SATA 3.0 GB/S, CONTROLADORAS DE SOM, VIDEO E REDE INTEGRADAS, INTERFACES: 01 (UM) ESATA, 02 (DOIS) USB 3.0, 06 (SEIS) USB 2.0, 01 (UM) RJ45 10/100/1000, ACOMPANHA CABO DE FORÇA, CABO LÓGICO, MANUAL TECNICO, DRIVER DE INSTALACAO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7,00	399,000	2.793,00
090688	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - COMPATIVEL CO UNIDADE M O SOQUETE 775, FREQUENCIA MINIMA DE 3.0 GHZ, FREQUENCIA DE 4000 MHZ, MEMORIA DDR3 1333MHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 6MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FORNECEDOR, BEM COMO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 03 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICACAO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8,00	500,000	4.000,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 131
RUB. _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1982
Rubrica

090689	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - COMPATIBILIDADE UNIDADE DE: INTEL CORE 2 DUO, COM VELOCIDADE DE 2.80 GHZ, BARRAMENTO FRONTAL: 1066 MHZ, CACHE L2 MINIMA: 2 MB (1MB POR NUCLEO, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA: 36 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	400,000	2.000,00
090690	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - CELERON DUAL UNIDADE CORE G1610, COM VELOCIDADE DE 2.6 GHZ SOQUETE 1150, BARRAMENTO DE 1155MHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 2,0 MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	293,000	1.465,00
090691	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - COMPATIVEL CO UNIDADE M O SOQUETE 1155, FREQUENCIA MINIMA DE 3.10GHZ, MEMORIA DDR3 1333MHZ, FREQUENCIA MAXIMA DE 3000 MHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 6 MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FORNECEDOR, BEM COMO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 03 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFETOS DE FABRICACAO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	350,000	1.750,00
090692	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - CORE I3, COM V UNIDADE ELOCIDADE DE 3.6 MHZ SOQUETE 1333, INTEL HD GRAPHICS 4400, BARRAMENTO DE 4400 MHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 3 MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	888,000	4.440,00
090694	EX ME/EPP - MICROPROCESSADOR PARA PC - CORE I7- 4790 UNIDADE K 8M CACHE, UP TO 4.40 GHZ DDR-3- 1333/1600, INTEL HD GRAPHICS 4600, COM VELOCIDADE DE 4.40 GHZ SOQUETE 1333, BARRAMENTO DE 4600 MHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 8 MB, ACOMPANHA: COOLER, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	1.870,000	3.740,00
090695	EX ME/EPP - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - PADRAO AB UNIDADE NT2, COM 102/108 TECLAS, NA COR PRETA, COMPATIVEL: WINDOWS / LINUX, CONECTOR TIPO USB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	47,00	19,000	893,00
090696	EX ME/EPP - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - PADRAO AB UNIDADE NT2, COM 102/108 TECLAS, NA COR PRETA, COMPATIVEL: WINDOWS / LINUX, CONECTOR TIPO PS2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	22,000	440,00
090697	EX ME/EPP - MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUS UNIDADE E OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, RESOLUCAO MINIMA DE 1200DPI COMPATIVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC. (EXCLUSIVO ME/EPP)	40,00	15,000	600,00
090698	EX ME/EPP - ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO DE AR QUEN UNIDADE TE 220 VOLTS CARACTERISTICAS : SISTEMA DE PROTECAO COM AUTO-DESLIGAMENTO DA MANOPLA DE AR; ACOMPANHA 3 DIFERENTES BOCAIS PARA O SOPRADOR; POSSUI FORMATO COMPACTO E LEVE - ESPECIFICACOES: POTENCIA CONSUMO AR QUENTE: 550W - TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C ? 450°C - TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200 ? 480°C - POTENCIA DE CONSUMO DO SOLDADOR: 35W - TENSAO DE ALIMENTACAO DO SOLDADOR: 24V - FLUXO DE AR: 23L/MAX. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	310,000	310,00
090699	EX ME/EPP - PISTOLA DESSOLDADORA, POTENCIA 70W; TEM UNIDADE PERATURA 380 a 480 °C, APLICACAO: INFORMÁTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, VOLTAGEM: BIVOLT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	200,000	400,00
090700	EX ME/EPP - FERRO DE SOLDA 70W 220 VOLTS. (EXCLUSIVO M UNIDADE E/EPP)	2,00	50,000	100,00
090701	EX ME/EPP - ESTANHO EM FIO PARA SOLDA PARA ELETRONIC UNIDADE A - DIAMETRO: 1 MM - LIGA: 63 X 37 (ESTANHO X CHUMBO) - FLUXO: RA - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19 CM X 9 CM - PESO BRUTO: 30 G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	4,00	18,000	72,00
090702	EX ME/EPP - JOGO DE CHAVES 18 PECAS BRASFORT CROMO V UNIDADE ANADIO PONTA MAGNETIZADA FENDA 6 X 38 MM FENDA 5 X 75 MM FENDA 6 X 100 MM FENDA 8 X 150 MM PHILLIPS X 38 MM PHILLIPS 1 X 75 MM PHILLIPS X 100 MM PHILLIPS 3 X 150 MM CHAVES DE PRECISAO FENDA 5 X 50 MM FENDA 3,0 X 50 MM PHILLIPS 00 X 50 MM PHILLIPS 0 X 50 MM TORX 6 TORX 7 TORX 8 TORX 9 TORX 10 TORX 15. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	100,000	100,00
090703	EX ME/EPP - PASTA TERMICA BISNAGA 50G - PENETRAÇÃO: UNIDADE (265-295) OU (220-250) (1/10 MM) CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3 EXUDAÇÃO: 0,44 COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK (CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991) PONTO DE GOTA: INEXISTENTE - COR: BRANCA (LEVEMENTE BRILHANTE) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G / 100 ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	15,000	75,00

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 132
RUB. _____



090704	EX ME/EPP - ALICATE PARA CRIMPAR ATC01 - MODELO: ATC UNIDADE 01 DESENVOLVIDO EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. TIPO: RJ11/RJ12/RJ45 INFORMAÇÃO ADICIONAL: - COM CATRACA W; - PORTÁTIL E ERGONÔMICO; - PRODUZIDO COM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	55,000	110,00
090705	EX ME/EPP - TESTADOR DIGITAL CABOS DE REDE CAT5 CAT6 UNIDADE - CARACTERÍSTICAS: CAPAZ DE TESTAR PARES NÃO BLINDADOS E PARES BLINDADOS (UTP, FTP) DA PORTA RJ45; COM ADAPTADORES ESPECIAIS, É CAPAZ DE TESTAR A PORTA RJ11, LINHA TELEFÔNICA (TEL) E CABO COAXIAL (BNC) - FAZER TESTE DE CONTINUIDADE DE LINK - É CAPAZ DE DETECTAR PROBLEMAS DE FIAÇÃO, TAIS COMO CIRCUITO ABERTO, CURTO-CIRCUITO E DESLOCAMENTO - EXIBIR RESULTADO DO TESTE CLARO TER DISPLAY LCD DO DIAGRAMA DE FIAÇÃO - PORTÁTIL COM BATERIA DE SERVIÇO LONGO (RESERVA POR 50 HORAS) - LOCALIZAR CABO COM 8 PORTAS DE TESTE PASSIVAS DE EXTREMO DISTANTE, MICROPROCESSADOR DE CHIP ÚNICO, DISPLAY DE ALARME DE BAIXA TENSÃO DA BATERIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	241,000	241,00
090706	EX ME/EPP - MULTÍMETRO DIGITAL - COM DISPLAY: 3 « DÍ UNIDADE GITOS - VELOCIDADE DE MEDIDA : 3 VEZES/SEG. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA " - ". INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "1" É VISUAL. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SIMBOLO " " SERÁ MOSTRADO. DATA HOLD. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 40ºC, RH < 75%. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10ºC A 50ºC, UMIDADE RELATIVA: 0% A 30% <75% 30% A 40% <50% - ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M. ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V (NEDA 1604 OU 6F22 OU 066P). CONFORMIDADE: EN61010-1, CAT II 600V E DUPLA ISOLAÇÃO. DIMENSÕES: 137(A) X 72(L) X 35(P)MM. PESO: APROX. 200G (INCLUINDO BATERIA). GARANTIA: VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	200,000	200,00
090707	EX ME/EPP - ALCÓOL ISOPROPÍLICO 99,84 1 LITRO. (EXCLU UNIDADE SIVO ME/EPP)	5,00	20,000	100,00
090708	EX ME/EPP - SUGADOR DE SOLDA: ANTIESTÁTICO; CABO ANAT UNIDADE ÔNICO; ALTO PODER DE SUÇÃO À VÁCUO; IDEAL PARA A REMOÇÃO DE ESTANHO DOS COMPONENTES; CORPO INTEIRAMENTE DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO; MOLA DE TRACÃO DE GRANDE SISTÊNCIA - FERRAMENTA TOTALMENTE ISOLADA; FÁCIL UTILIZAÇÃO; BICO REMOVÍVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	29,000	58,00
090709	EX ME/EPP - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM - PRETA - UNIDADE KIT COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	20,00	10,000	200,00
090710	EX ME/EPP - HUB USB 2.0 POSSUI INTERRUPTOR ON/OFF IN UNIDADE DIVIDUAL COM 4 PORTAS; TRANSFERÊNCIAS DE DADOS DE ATÉ 480MBPS; PLUG & PLAY; FUNCIONA PERFEITAMENTE COM TODOS OS SEUS DISPOSITIVOS USB 2.0; VELOCIDADE 480MBPS/12MBPS/1.5MBPS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	18,000	90,00
090711	EX ME/EPP - LULA DE BANCADA COM 20CM BIPOCAL; AUMENT UNIDADE O DE 5X OU 20X; LÂMPADA COMPATIVEL: POTÊNCIA: 12 WATTS; DIMENSÕES BASE (CXLXA): ~13,5 X 17 X 3,5CM; DIÂMETRO DALENTE: 3,4" (87,5MM) ; ALTURA MÁXIMA: ~35CM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1,00	100,000	100,00
090712	EX ME/EPP - WD-40 MULTIUSO 300ML. (EXCLUSIVO ME/EPP) UNIDADE	5,00	20,000	100,00
090713	EX ME/EPP - LIMPA CONTATO SPRAY 210ML. (EXCLUSIVO ME/ UNIDADE EPP)	5,00	21,000	105,00
090714	EX ME/EPP - PINCEL ANTIESTÁTICO PARA LIMPEZA DE PLAC UNIDADE AS DE CIRCUITO IMPRESSO, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DIVERSOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5,00	9,000	45,00
090715	EX ME/EPP - ALICATE DE BICO REDONDO LONGO EM AÇO CAR UNIDADE BONO 150MM (6"). (EXCLUSIVO ME/EPP)	2,00	25,000	50,00
090716	EX ME/EPP - COOLER B/CPU LGA 775/1155/1150/1156 FM2 UNIDADE AM3 AM2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	50,00	25,000	1.250,00
			VALOR GLOBAL R\$	152.439,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 152.439,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 20/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209002 / 20 21
FLS. 133
RUB. _____

CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 20/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/20 21
FLS. 134
RUB. _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 20/2020.

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209002 / 20.21
FLS. 139
RUB. _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 136
RUB. _____

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 41.880,00, Exercício 2020 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 109.934,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 137
RUB. _____



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 138
RUB. _____



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PÇA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 139
RUB. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1990
Rubrica

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 20/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JUANITO SALVATÓRIO PEREIRA MAIA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CODÓ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 30 de Setembro de 2020

PCA FERREIRA BAYMA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209002 / 20.21
FLS. 140
RUB. *F*

Bruno Bulw Saads
B B SAADS ME
CNPJ 11.862.641/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. *Naldilaine*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209002/20 21
FLS. 141
RUB.



CONTRATO	Nº: PR-004-2020-001
----------	---------------------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA E A EMPRESA SUCESSIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/ MA, localizada na Praça Padre Augusto Mozett , nº 400– Centro – Cep.: 65295-000 – CARUTAPERA– Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.903.553-0001-30 e Inscrição Estadual nº. 12.21966-19, neste ato representada por Marcelo Arguelles Pantoja, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, através da portaria nº 002/2017, brasileiro, casado, CPF nº 267.417.762-49, Irandecy Nadja Araújo Costa, Secretária Municipal de Educação, através da portaria nº 006/2017, brasileira, casada, CPF nº 686.989.683-68, Maria Lucia Mota Rickmann, Secretária Municipal de Saúde, através da portaria nº 00005/2017, brasileira, casada, CPF nº 174.667.762-72 e Dâmya Anastácia Lins Marques, Secretária Municipal de Assistência Social, através da portaria nº 003/2017, brasileira, solteira, CPF nº 040.702.793-93, doravante denominada PREFEITURA e Sucessiva Comercio e Serviços Eireli, com sede e endereço na Rua Boa Esperança P II Nossa Senhora da Vitoria n 28, Loja 07/Terreo – Turu – CEP: 65.066-190 - São Luis - MA, inscrita no CNPJ: 28.627.315/0001-82 e Inscrição Estadual: 12.620.692-9, neste Ato Representada Pelo Sr. Gilfran Moreira de Sousa, solteiro, empresário, RG.: 039897622010-7 SSP-MA e CPF.: 606.200.523-09, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº PR-004-2020, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato A Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de informática.

Parágrafo Único ;

Os materiais, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº PR-004-2020 e no Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA ;

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) Pregão Presencial nº. PR-004-2020.
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único -;

Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001 / 20 21
FLS. 142
RUB. /

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2020:

02 03 Sec. Municipal De Administração E Planejamento Financeiro; 02 03 00 Secretaria Municipal De Adm. E Planej. Financeiro; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0084 Administração E Manut. Do Setor 04 122 0084 2007 0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 04 Secretaria Municipal De Educação; 02 04 00 Secretaria Municipal De Educação; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 12 122 0084 2027 0000 Manutenção Da Secretaria De Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 06 Sec. Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico; 02 06 00 Sec. Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico; 20 Agricultura; 20 605 Abastecimento; 20 605 0084 Administração E Manut. Do Setor 20 605 0084 2097 0000 Manutenção De Mercados, Feiras E Matadouros; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 08 Secretaria Municipal De Saúde; 02 08 00 Secretaria Municipal De Saúde; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 10 122 0084 2051 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 09 Secretaria Municipal De Assistência Social; 02 09 00 Secretaria Municipal De Assistência Social 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 8 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 08 122 0084 2072 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 10 Secretaria Municipal De Infra Estrutura; 02 10 00 Secretaria Municipal De Infra Estrutura; 04 Administração 04 122 Administração Geral; 04 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 04 122 0084 2090 0000 Manutenção 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 14 Secretaria Municipal De Cultura E Esporte; 02 14 00 Secretaria Municipal De Cultura E Esporte; 13 Cultura 13 122 Administração Geral; 13 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 13 122 0084 2024 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Cultura E Esporte; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 16 Secretaria Municipal Da Mulher; 02 16 00 Secretaria Municipal Da Mulher; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0096 Gestão E Administração Da Política Da Mulher; 04 122 0096 2158 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Mulher; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 05 Fundeb; 02 05 00 Fundeb; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0014 2031 0000 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental -40%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 12 Fundo Municipal De Saúde; 02 12 00 Fundo Municipal De Saúde; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 10 122 0084 2058 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fms; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

02 13 Fundo Municipal De Assistência Social; 02 13 00 Fundo Municipal De Assistência Social; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0084 Administração E Manut. Do Setor; 08 122 0084 2083 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo De Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA QUARTA - Iniciar o fornecimento do objeto imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Cultura, Obras, Transporte e Urbanismo, Esporte e Lazer, Educação, Administração, Saúde e Assistência Social de CARUTAPERA/MA, no horário das 8:00h às 13:00h e de 15:00h às 18:00h;

CLÁUSULA SEXTA - Comunicar às Secretarias competentes, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0209001/20 21
FLS. 143
RUB. _____



CLÁUSULA SÉTIMA - Manter durante o período do fornecimento dos materiais, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA OITAVA - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de CARUTAPERA - MA;

CLÁUSULA NONA - Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento.

TÍTULO VI - DO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro ;

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais.

Parágrafo Terceiro ;

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos materiais transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

TÍTULO VII - DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA nas secretarias da Prefeitura Municipal de CARUTAPERA - Ma.

TÍTULO VIII - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega dos materiais, objeto desta contratação, deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;

TÍTULO IX - DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

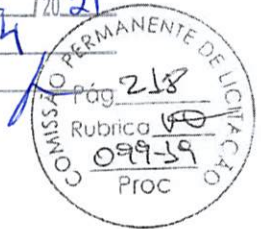
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O frete dos materiais, objeto deste Contrato, será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de atraso, a CONTRATADA deverá notificar a PREFEITURA, justificando-o, e propondo nova data para entrega dos materiais, ficando a critério da PREFEITURA sua aceitação, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

CPL - TRIZIBELA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 144
RUB. _____



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– "O atraso injustificado na entrega do objeto do presente instrumento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0.06% (seis por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), enquanto perdurar o inadimplemento."

TÍTULO X - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todo o fornecimento contratado estará sujeito a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local do fornecimento por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução do fornecimento, até a sua conclusão.

TÍTULO XI - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro ;

Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

Parágrafo Segundo ;

Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO XII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro ;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo ;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
DE VOLTA AO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021
FLS. 145
RUB.



Parágrafo Terceiro;

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

TÍTULO XIII - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro ;

Caso, a qualquer tempo, a PREFEITURA ou a CONTRATADA sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a PREFEITURA, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo ;

Caso, por motivo não imputável à CONTRATADA, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a PREFEITURA absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

TÍTULO XIV - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA— A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro ;

No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo ;

No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO XV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a PREFEITURA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
DE VOLTA AO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0209001/2021

FLS. 146

RUB. 099-59



As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo ;

Atrasos não justificados no prazo de entrega dos materiais, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro ;

Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto ;

A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVI - DO VALOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ 511.210,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e dez reais)

Item	Marca	Discriminação/Especificações	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	TP LINK	Adaptador HDMI Macho/Femea	Unid	15	100,00	1.500,00
2	TP LINK	Adaptador HDMI para Cabo HDMI	Unid	20	105,00	2.100,00
3	TP LINK	Adaptador Wireless USB Wi-fe	Unid	15	100,00	1.500,00
4	POSITIVO	Note i3 240 G6 8GB 500GB 14 W10	Unid	10	2.800,00	28.000,00
5	POSITIVO	Note i5 240 G6 8GB 500GB 14 W10	Unid	5	4.000,00	20.000,00
6	POSITIVO	Note i7 240 G4 8GB 500GB 14 W10	Unid	8	5.300,00	42.400,00
7	GAMER	Gabinete Warrior GA154 Sem Fonte	Unid	40	150,00	6.000,00
8	TP LINK	Cabo HDMI	Unid	15	11,00	165,00
9	HP	Cartucho 662 Color	Unid	75	60,00	4.500,00
10	HP	Cartucho 662 Preto	Unid	75	52,00	3.900,00
11	HP	Cartucho 122 Color	Unid	75	94,00	7.050,00
12	HP	Cartucho 122 Preto	Unid	75	62,00	4.650,00
13	TP LINK	Conector rj 45 UPD CAT 06	Unid	25	0,40	10,00
14	EPSON	Escaner de Mesa DS 1630/1200bpi	Unid	3	3.100,00	9.300,00
15	WAYCON	Fonte ATX Power-X 500W Real PX500 Com Cabo	Unid	20	180,00	3.600,00
16	WAYCON	Placa Mae 1150 PcWare IPMH81G1 i3 i5 i7	Unid	20	445,00	8.900,00
17	MULTILASER	Pro 1150 Intel Core i3 4170 3.7 Ghz Box	Unid	15	600,00	9.000,00
18	MULTILASER	Pro 1150 Intel Core i5 4440 3.1 Ghz Box	Unid	30	750,00	22.500,00
19	MULTILASER	Pro 1150 Intel Core i7 4440 3.1 Ghz Box	Unid	15	1.800,00	27.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

SER						
20	CRUCIAL	Memoria DDR3L 1600 8Gb Smart Low Voltage	Unid	15	290,00	4.350,00
21	TOSHIBA	HD Sata 01Tb Seagate 7200RPM	Unid	20	420,00	8.400,00
22	LETION	Gravador Dvd Sata Liteon Preto	Unid	20	100,00	2.000,00
23	XCEL MS	Mouse Classic MO179 Preto	Unid	70	9,00	630,00
24	XCEL MS	Teclado USB X-Cell Preto	Unid	70	25,00	1.750,00
25	XCEL MS	Leitor de Cartao Multilaser AC069 Preto	Unid	20	140,00	2.800,00
26	XCEL MS	VGA XFX AMD Radeon HD 6570 2GB DDR3 128bits	Unid	10	1.300,00	13.000,00
27	MAXX POWER	Nobreak 700Va	Unid	30	540,00	16.200,00
28	MAXX POWER	Nobreak 1200Va	Unid	15	820,00	12.300,00
29	MAXX POWER	Estabilizador 500va	Unid	40	220,00	8.800,00
30	MAXX POWER	Estabilizador 1000va	Unid	20	280,00	5.600,00
31	BROTHER	Impressora Multifuncional, 40 Impressao por Minuto; Duplex Impressao e Copia; ADF para 70 Folha	Unid	8	4.600,00	36.800,00
32	BROTHER	Impressora Multifuncional ; Ecotank; Tanque de Tinta Colorida Wireless Bivolt	Unid	10	4.200,00	42.000,00
33	EPSON	Impressora Mult Tanque de Tinta Wi-Fi	Unid	20	1.300,00	26.000,00
34	EPSON	Impressora LASER Mono M15W 18ppm/8000 W2G51A BGI	Unid	15	900,00	13.500,00
35	TP LINK	Roteador Wireless 300MBPS TL-WR841HP	Unid	15	100,00	1.500,00
36	AOC	Monitor 15.5" LED FULL HD VGA E2200HQ	Unid	25	400,00	10.000,00
37	AOC	Monitor 18.5" LED E970SWNL Preto	Unid	35	500,00	17.500,00
38	TOSHIBA	HD Externo 01TB Seagate 2.5 USB 3.0 Expansion	Unid	20	400,00	8.000,00
39	KINGSTON	Pen Drive 16Gb Preto/Vermelho	Unid	25	35,00	875,00
40	BROTHER	Cilindro para Impressora MFC-L5902DW (TN3442)	Unid	15	200,00	3.000,00
41	BROTHER	Cilindro para Impressora DCP-1617NW(DR1060)	Unid	20	250,00	5.000,00
42	BROTHER	Toner Compativel com MFC-L5902DM/TN3442)	Unid	25	800,00	20.000,00
43	BROTHER	Toner Compativel com DCP-1617NW(TN1060)	Unid	25	340,00	8.500,00
44	UNIPOWER	Bateria Selada UP1270SEg	Unid	20	95,00	1.900,00
45	WAYCON	Fonte ATX Power-X 500W Real PX500 Com Cabo	Unid	20	450,00	9.000,00
46	EPSON	Refil de Tinta Impressora 70ml Amarela	Unid	50	75,00	3.750,00
47	EPSON	Refil de Tinta Impressora 70ml Magenta	Unid	50	75,00	3.750,00
48	EPSON	Refil de Tinta Impressora 70ml Ciano	Unid	50	75,00	3.750,00
49	WAYCON	Cabo de Rede UPD CAT 06 cx c/ 500M	caixa	8	60,00	480,00

50	EPSON	Projektor s27 2700	Unid	4	3.200,00	12.800,00
51	TP LINK	Switch conversor HDMI, Entradas 18.1.3v 3D e 10lop	Unid	10	160,00	1.600,00
52	TP LINK	Tela de Projecao Tripe 2*2	Unid	5	720,00	3.600,00

TÍTULO XVII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O prazo de execução do presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020 e terá início a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– O presente Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2020, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XIII- DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PREFEITURA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA– As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela **PREFEITURA**.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos materiais até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

TÍTULO XXI- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de **CARUTAPERA - Ma**, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XXII - DOS ANEXOS

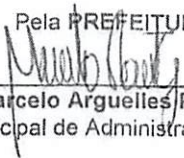
CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Planilha Contratual de Quantidades e Preços;

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Carutapera - Ma, 17 de Janeiro de 2020

Pela **PREFEITURA**,



Marcelo Arguelles Pantoja

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
DE VOLTA AO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Irandecy Nádja Araújo Costa
Irandecy Nádja Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

Maria Lucia Mota Rickmann
Maria Lucia Mota Rickmann
Secretária Municipal de Saúde

Dâmya Anaštácia Lins Marques
Dâmya Anaštácia Lins Marques
Secretária Municipal de Assistência Social

CPL - Trazida do VALE

PROC. 0209001 / 20 21

FLS. 149

RUB.



Pela CONTRATADA

Gilfran Moreira de Sousa
Sucessiva Comercio e Serviços Eireli,
Gilfran Moreira de Sousa
RG.: 039897622010-7 SSP-MA
CPF.: 606.200.523-09

TESTEMUNHAS:

CPF

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001/2021

FLS. 191

RUB 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS	
NOME: _____	
	Assinatura
NOME: _____	
	Assinatura